



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**DECRETO Nº 026, DE 20 DE MAIO DE 2020**

**Altera o Decreto nº 025, de 15 de maio de 2020, e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 58, inciso IV, bem assim tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõem sobre Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)

DECRETA:

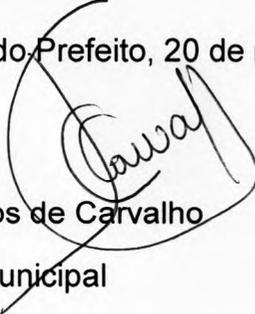
Art. 1º O inciso II do art. 6º, do Decreto 025 de 15 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“II - O tempo da cerimônia de velório fica limitado a 4 (quatro) horas de duração”.

Art. 2º Fica proibido, por tempo indeterminado, as atividades eventuais ou ambulantes para pessoas não residentes ou domiciliadas no município de São Desidério, a fim de conter a contaminação e a disseminação do novocoronavírus (Covid-19).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020

  
José Carlos de Carvalho

Prefeito Municipal